

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 294/2025. ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 268, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

| Bolsa/Atividade:                                                                              | Qtd | CH     | Bolsa         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|
| Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais                    | 30  | 8h/dia | R\$ 1.400,00  |
| Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos                          | 70  | 8h/dia | R\$ 1.400,00  |
|                                                                                               | 30  | 8h/dia | R\$ 1.400,00  |
| Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar | 20  | 8h/dia | R\$ 1.400,00  |
| Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais                                  | 30  | 8h/dia | R\$ 1.400,00  |
| Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.          | 30  | 8h/dia | R\$ 1.400,00” |

(N.R.)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, CEARÁ, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:576B6DD1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/05/2025. Edição 3705  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>